Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, 2 de abril de 1969 — Ano II No. 49

PRESIDENTE COSTA E SILVA REAJUSTA SETORES POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS

Como parte das comemorações do transcurso do 5o. aniversário da Revolução e também pela passagem do 2o. aniversário do Govêrno Costa e Silva, o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Coronel Jurandyr Palma Cabral, baixou a seguinte "Ordem do Dia", no dia 14 do corrente:

"Transcorre amanhã, 15 de março, o 2o. aniversário de Govêrno do ilustre Presidente ARTHUR DA COSTA E SILVA, que assumiu o exercício da mais alta magistratura do País, sob a égide da Revolução de 31 de março de 1964, após a coordenação dos quadros políticos que lhe confiaram as rêdeas da Nação, por ter sido eleito para o período administrativo de 1967-1971.

Apesar de assumí-la num momento cruciante da nacionalidade, em que brasileiros impatriotas, subversivos aliados a comunistas, pretendiam deter a marcha dos princípios revolucionários implantados no território nacional. Sua Excelência, com desassombro e consciência cívica das suas responsabilidades, conseguiu reajustar os setores político-administrativos do País, não mantendo intenso contato com os governantes e o povo dos Estados equacionando problemas pendentes de soluções do Poder Executivo, como consolidando a política exterior do Brasil.

De par com a estrita observância do programa a que se traçou para impulsionar todos os ramos de atividades da Nação, não deixaram os sequazes da desordem, de tramar abusivamente o abalo das instituições nacionais, escudados por políticos, em sua maior parte, ávidos pelo retôrno dos privilégios que usufruiam e retardar a ação saneadora da Revolução traindo o próprio Govêrno, ao qual estavam ligados por laços partidários.

A imposição de recesso às Casas do Congresso Nacional, consequente da vigência do Ato Institucional no. 5 que outorgou ao Poder Executivo atribuições de Poder Legislativo, deram azo a fazer-se voltar à normalidade tôda a máquina administrativa da Nação.

É, mais uma vez, como sempre, nos fatos da História pátria, as Fôrças Armadas, guardiães intimoratas de gloriosas tradições, desempenharam o seu papel constitucional de fidelidade às Instituições nacionais, segurança do Govêrno constituído e garantia da ordem e tranquilidade, imprescindíveis à realização de trabalho construtivo em prol do Brasil e do seu nobre povo, que deseja a paz e confia nos postulados de Liberdade e Democracia.

Ao homenagear o 2o. aniversário do atual Govêrno, o Secretário de Segurança Pública, interpretando em uníssono os sentimentos dos integrantes da grande família policial civil e dos quadros policiais militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, saúda o Exmo. Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, preclaro Presidente da República, almejando-lhe farta colheita de novos louros na continuidade de seu patriótico período governamental para concretização do vasto programa de realizações que, mercê de Deus, levará a bom têrmo para felicidade do povo brasileiro e perpetuidade da Pátria.

ENTUSIASMO E VIBRAÇÃO CIVICA COMEMORAM DATA DA REVOLUÇÃO



O Presidente Costa e Silva chega ao palanque armado no Eixo Rodoviário.

(Foto cortesia do " Correio Braziliense")

Expressivas solenidades cívicas assinalaram a passagem do quinto aniversário da Revolução de 31 de Março. Em Brasília, como em todo o País, povo e autoridades comemoraram com entusiasmo a efeméride, com a presença de representantes das entidades diplomáticas acreditadas junto ao Govêrno brasileiro.

Na Biblioteca do Palácio, foi assinada uma Declaração das as guarnições militares aquarteladas nesta Capital. O desfile se realizou sob o comando do General-de-Brigada Antônio Bandeira, e contou com a presença do Presidente

Conclui na 2a. Página

NOTÍCIAS DA PDF

A denominação de "Praça 31 de Março" à rea localizada em frente à Tôrre de Televisão e onde se encontra a Fonte Luminosa, é um dos fatos marcantes das comemorações do V Aniversário da Revolução.

-o-

Embarcou para o Nordeste do Brasil o Diretor de Turismo da PDF, Sr. Sebastião Medeiros. Irá estabelecer contatos com autoridades de diversos Estados para coordenar o 7o. Festival Folclórico a realizar-se de 19 a 22 de agôsto, em Brasília.

-o-

Começaram a ser desembarcadas 270 toneladas de sal, importados pela Secretaria de Agricultura e destinadas ao atendimento dos pecuaristas e agricultores do Distrito Federal.

Foi entregue, pelo Comando Naval de Brasília, a Escola-Classe da Av. L-2/Sul, recuperada pela Marinha de Guerra, na campanha "Operação Juventude".

-o-

Será considerado, ponto facultativo nas repartições da Prefeitura do Distrito Federal dia 3 de abril. A determinação consta de decreto assinado pelo Prefeito Wadjô Gomide.

-o-

O Secretário de Govêrno da PDF, Sr. Carlos Santos Júnior, já regressou de Goiânia onde foi em companhia do sr. Carlos Bornia representante da USAID para uma Conferência com autoridades goianas.

PEDESTRE

E' seu dever acatar e tratar com polidez os inspetores de trânsito e outros encarregados da fiscalização; êles trabalham pelo bem da comunidade.

MEDEIROS NO NORDESTE TRATA DO 7º FESTIVAL FOLCLÓRICO

Embarca hoje para o nordeste do Brasil o Diretor de Turismo da PDF, Sr. Sebastião Medeiros, que irá estabelecer contatos com autoridade de diversos Estados, para tratar do 7o. Festival Folclórico, a realizar-se de 19 a 22 de agôsto, em Brasília.

"Iniciarei meus primeiros contatos na Bahia, terra rica em folclore - disse o Sr. Sebastião Medeiros. Pretendo entrar em contato com o Governador do Estado e o Secretário de Turismo para obter auxílio para que se possa trazer a Brasília conjuntos de danças, escritores de folclore, peças de artezanatos, enfim, tudo no gênero em que a Bahia é rica". O Diretor do DETUR vai ainda aos Estados de Alagoas Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, e possìvelmente ao Ceará.

"Em todos êsses Estados - disse - pretendo estabelecer contatos com autoridades para obter representações folclóricas que contem com a ajuda do govêrno de cada Unidade, porque seria difícil ao Turismo do DF arcar com tôdas as despesas do deslocamento dêsses grupos para Brasília.

CASCUDO

E acentuou:

"Outro ponto importante da viagem será o contato que terei com o mestre Luiz da Gama Cascudo, o "Papa do Folclore Nacional", espero contar com a presença dêle no festival de Brasília, que pretendemos seja o maior de todos".

ESCRITORES

"Ainda em o Nordeste manterei contato com escritores de folclore em Maceió, inclusive com o Professor Tell Brandão, grande autoridade no assunto

Como fizemos no ano passado, quando do 6o. Festival Folclórico, pretendemos fazer, êste ano, "A Tarde das Conferências".

PARAGUAI

"Estamos, também, nos dirigindo às diversas Embaixadas, para enriquecer a parte internacional do Festival Folclórico. Já mantive contatos com o Itamarati, em Brasília, no sentido de trazer representações do Paraguai, país rico em Folclore. Creio que com a ajuda do Itamarati e da Embaixada Brasileira no Paraguai, e também do Ministério da Aeronautica, possivelmente virão do Paraguai conjunto de danças e peças de artezanato", concluiu o Diretor do Departamento de Turismo do DF.

MARINHA RECUPERA ESCOLA

Foi entregue pelo Comando Naval de Brasília, a Escola-Classe da Av. L-2 Sul (em frente a SQ 410), que foi recuperada pela Marinha de Guerra, na campanha "Operação Juventude 68".

A referida escola, pertencente à Rêde Educacional, teve sua recuperação iniciada em outubro de 68.

A solenidade de entrega estarão presentes o Secretário de Educação e Cultura da PDF, Prof. Ivan Luz, Comandante do Comando Naval de Brasília, Contra-Almirante Geraldo Henning, Oficial da Armada, Coordenador do Ensino Primário, Diretora e Professôras da Escola, além de todos os alunos do educandário.

Termina hoje, às 18 horas, o prazo para inscrição das chapas que concorrerão às eleições destinadas a renovação da Diretoria do Conselho Regional de Assistentes Sociais da Oitava Região, que abrange o Distrito Federal, e os estados de Goiás e Mato Grosso. As eleições serão realizadas no próximo dia 26, sendo o voto obrigatório para todos os assistentes sociais que estejam no exercício da profissão.

SERVIÇO SOCIAL

O Secretário de Serviços Sociais da Prefeitura, Sr. Joffre Mozart Parada, recebeu um exemplar da "The Conference Bulletin", revista editada pela Conferência Nacional de Bem-Estar Social, dos Estados Unidos, da qual publica um resumo da palestra que pronunciou em Helsinque, Finlândia, como representante de Brasília na XIV Conferência Internacional de Bem-Estar Social, realizada em fins do ano passado.

A revista publica na primeira contra-capa, na seção das frases que merecem destaque especial, as seguintes palavras extraídas da conferência do Sr. Joffre Mozart Parada sôbre nossa Capital: "Aquêle que adentra uma terra desconhecida, é um desbravador social, um contemporâneo do futuro. Se fica, torna-se um pioneiro da mudança".

RESUMO

Em outra seção, a publicação oficial da entidade norte-americana de Bem-Estar Social assim resume a conferência do Secretário de Serviços Sociais da PDF:

"Brasília é uma perfeita expressão do orgulho e da vontade do nosso povo, assim como uma representação funcional de sua determinação num mundo de duras realidades. O maior problema que surgiu com a criação da nova cidade e capital do País no interior de uma nação que concentrava seu desenvolvimento ao longo da costa, foi o "DEFICIT" de residências, que resultou de uma desenfreada e não planejada imigração de pessoas, na maioria procedentes das zonas rurais, com educação e cultura atrasadas. Para se resolver êsse problema, criou-se uma Fundação dos Serviços Sociais, destinada a providenciar alimentação, abrigo, medicamento e colocação para essas pessoas. A Secretaria de Serviços Sociais da Prefeitura, criada em 1964, espera, através da sua Coordenação, providenciar solução para êsses problemas, por meio de programas de educação de base e educação comunitária, bem como de programas de hacionais, para acabar com as favelas existentes".

"The Conference Bulletin" dos Estados Unidos da América do Norte, resumiu a conferência do Sr. Joffre Mozart Parada sôbre Brasília conforme a reprodução em "fac simile" abaixo:



Dr. Joffre Mozart Parada

The Social Functions of Urban Planning in Brasilia

by Joffre Mozart Parada

"Brasilia is an apt expression of our people's pride and desire as well as a functional representation of their determination in a world of harsh realities." Major problem resulting from the creation of a new city and a national capitol in the interior of a nation principally developed along its coastline, has been a housing shortage caused by a "slum invasion" of unprogrammed and rampant immigration of residents largely of inferior educational and cultural background from the rural zones. Efforts to solve these problems have resulted in the establishment of a "Social Service Foundation" to provide emergency food, shelter, medication, and employment. The Federal Bureau of Social Services, founded in 1964, hopes through its Office of Coordination to establish future remedial and preventive educational and community programs and to provide new housing for the elimination of present squatter's shacks.

Aniversariou no dia 27 último o Sr. Paulo Mattos, Chefe do Serviço de Relações Públicos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. A data deu motivo a que o aniversariante recebesse inúmeras demonstrações de carinho por parte de seus amigos e admiradores.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇAO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16o. andar, telefone 43-7191. Composição e Impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, telefone 42-7177. Assinatura anual: NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

Chegará hoje a esta Capital o nôvo Adido de Imprensa da Embaixada Americana em Brasília, sr. Frederico Mabbatt III, em substituição ao sr. Leon Lederer II que deixou êsse pôsto em novembro passado. O sr. Mabbatt nasceu em Nova York a 26 de julho de 1932. cursou as Universidades do Alasca e San Diego e em 1963 entrou para o serviço da Agência Norte-Americana de Informações (USIA) Antes de ser designado para servir no Brasil, serviu em Aman, na Jordânia. O sr. Mabbatt é casado e tem dois filhos menores.

ENTUSIASMO ...

(Conclusão da 1a. Pág.)

Arthur da Costa e Silva, diversos Governadores, Prefeito Wadjô da Costa Gomide, diplomatas, autoridades civis, militares e eclesiásticas.

INAUGURAÇAO

O Presidente da República, o Prefeito do Distrito Federal e tôdas as demais altas autoridades, representantes da imprensa e e outros convidados se deslocaram a seguir para a praça onde estão a Fonte Sonora e Luminosa, assim como a Tôrre de TV. Ali, após significativo discurso do Prefeito Wadjô Gomide, o Presidente Costa e Silva descerrou a placa com a qual o logradouro passou a ser denominado de "Praça 31 de Março".

ALMÔÇO

Ainda como parte das comemorações do quinto aniversário da Revolução de Março, o Presidente da República recepcionou com um almôço, no Palácio da Alvorada, todos os Governadores de Estado, dos Territórios Federais, o Prefeito do Distrito Federal, os Chefe do Serviço Nacional do Informações e dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência.

PLANO

A população brasiliense estêve presente ao desfile de tô-Compromisso entre o Govêrno Federal e os Governos Estdaduais. Pelo documento, os signatários se comprometem a executar o Plano Nacional de Educação. Verbas da União, totalizando 105 milhões de cruzeiros novos, estão destinadas à concretização do referido plano.

COQUETEL

O Presidente da República ofereceu um coquetel às Fôrças Armadas, ocasião em que discursou o General Lyra Tavares, Ministro do Exército. Agradecendo, falou a seguir o Presidente, que fêz uma análise da atuação do Govêrno, segundo os ideais e os objetivos da Revolução.

"SHOW"

No Teatro Nacional, à noite, houve um "show" popular, com a presença de numeroso público.

Em cumprimento de Lei Federal, será feriado dia 4, Sexta-feira da Paixão.

Amanhã, Quinta-feira Santa, é considerado ponto facultativo em tôdas as repartições da PDF. Decreto neste sentido foi assinado pelo Prefeito Wadjô da Costa Gomide.

O "DISTRITO FEDERAL" voltará a circular em sua edição normal de terça-feira, 7 do corrente.

O Secretário do Govêrno Sr. Carlos Santos Jr, já regressou de Goiânia, aonde, foi em companhia do Sr. Carlos Borja, representante da USAID, para uma conferência com o Governador Otávio Lage, o Secretário de Finanças, o gerente do Banco do Brasil e os líderes da Federação das Industrias de... Goiás. Após terem almoçados com Governadores do Estado, os Srs. Carlos Santos Jr. e Carlos Borja visitaram o Banco do Estado de Goiás.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETARIO

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL
SEA

Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de licitação, bem como a emissão de Nota de Empenho a favor da firma NCR DO BRASIL S/A, nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 25 de março e 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 5 367/69
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do artigo 2o., inciso II, alínea "a", do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 08 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho favor da firma NCR DO BRASIL S/A, no valor de NCr$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros novos).

Em, 25 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Respondendo

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISAO DO PESSOAL
Processo despachado pelo Diretor

CONTINUIDADE DE SALÁRIO-FAMILIA:

Proc. 000833/69 - JOAO LUIZ DOS SANTOS, matr. 12860.
Desp. Pelos dependentes: Veronica Cardoso dos Santos (filha), nascida em 15.06.66; Sérgio Cardoso dos Santos (filho), nascido em 30.06.65 e Marilene Cardoso dos Santos (espôsa), casamento realizado em 20.07.63.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE 03 DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 15 771/68,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 24 de fevereiro de 1969, expedida a JOSÉ LIMA DOS SANTOS, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 13 214, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Admistração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1) lotar, a partir de 6.3.69, OSCAR FONTES DE FARIA, Economista, nível 20, matrícula 2222, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Serviços Públicos.
II) colocá-lo à disposição da Companhia de Telefones de Brasília, -COTELB.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo 45 531/68,

R E S O L V E :

Retificar a apostila à Portaria SEA de 30 de outubro de 1968, expedida a JOANA ALVES DA SILVA, Atendente, nível 9, matrícula no. 12 947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para que onde se lê: 1 879 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 28.05.60 a 09.11.65, leia-se: 1 859 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 28.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 05 anos, 01 mês e 04 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de sua atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 48 919/68.

R E S O L V E :

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSÉ ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula no.... 09 832, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos:

a) 2 096 (dois mil, noventa e seis) dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de 06/04/61 a 31/12/66;

b) 414 (quatrocentos e quatorze) dias de efetivo exercício prestado à SUDEPE, de 01/01/67 a 20/02/68, perfazendo um total de 2510 (dois mil, quinhentos e dez) dias ou sejam: 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão de Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 12797/69,

R E S O L V E :

Remover, LUIZ CARLOS MELO AUGÉRIO, Técnico Axiliar de Mecanização, nível 09-A, matrícula no. 9.050, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DE PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 7223/69,
R E S O L V E :

colocar à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, JAIL ANTONIO DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula 12.755-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 009483/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIA DE SOUZA MAURIZ, Telefonista, nível 7-B, matrícula no. 12.745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a chamar-se ANTONIA MAURIZ DE OLIVEIRA, por haver contraido matrimônio.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
C S P - S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 045925/68,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO CAETANO, Trabalhador nível 1 matrícula no. 2369, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 398 dias efetivos exercício prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Goiás, no período de 1o. 8.53. a 13. 9. 54, ou seja: 1 ano, 1 mês e 3 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor do Divisão do Pessoal
C S P - S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 007509/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CARLOS CHAVITA DE SOUZA, Operador de Máquinas Leves nível- 10-B matrícula no. 6684, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefetura, 231 dias efetivos exercícios prestados ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal, no período de 1o.5.63., ou sejam 7 meses e 21 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
C S P - S E A

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇAO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 52.03/69, DE DIARIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE - PROCESSO No. 13.315/69 - SECRETARIA DO GOVERNO.

Matrícula - 10.129
Servidor - Carlos Santos Junior
Valor - NCr$ 317,52

Total - NCr$ 317,52

(trezentos e dezessete cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos).

Brasília, DF, 25 de março de 1969

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Div. do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ARBITRAMENTO DE DIARIAS

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei no. 1711, de 28-10-52, ARBITRAR 7 (sete) diá-

rias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto "N" no. 538, de 21-10-66.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Nome - Carlos Santos Junior
Nível - Secretário
Unitário - NCr$ 45,36
Total - NCr$ 317,52

Brasília, 25 de março de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
Processos despachados pelo Coordenador

MULTAS APLICADAS:

Processo - 12768/69
Firma - MARIA MADALENA MARTINS LOPES
Valor da Multa - NCr$ 5,52

Processo - 12755/69
Firma - PARANOA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor da multa - NCr$ 602,52

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

ORDEM DE SERV'ÇO "P" "N" 017/69-D.Agr.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Offcio interno número 049/69-GM-2 Ipê, da Administração da Granja-Modêlo do Ipê e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, Art. 29 item número VII do Regimento interno da FZDF.

RESOLVE:

Suspender por 30 (trinta) dias o Servidor SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Rural, nível 03 (três), matrícula número 01722-QPPDF., por desacato à Administração da Granja-Modêlo do Ipê.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de março de 1969.

Departamento Agropecuário - F.Z.D.F.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO - Chefe

FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO No. 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 , VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

SUSPENDER do serviço por 3 (três) dias a contar desta data, o Servidor WALTER MARTINS DA SILVA, funcionário da PDF, Tratador, lotado neste Departamento, no Setor de Alimentação, por haver batido o cartão de frequência , e sem autorização desta Chefia se ausentado do trabalho.

CLÓVIS FLEURI DE GODOI
Chefe do Dpto.. Zoobotânico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, artigo lo. item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1000280/69-SEC,

RESOLVE:

Designar JOÃO JOSÉ RIBAMAR OZÓRIO LOPES, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula 4025, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe de Setor de Preparação de Material Didático da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Administração e Cultura

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1001312/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar , a pedido, CANDIDA DE MELO RIO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B -, matrícula no. 7282, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/04/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade como Processo, no. 1001312/69-SEC,

RESOLVE:

1-Designar, WANDA DE MELO LOBO ROCHA , Professôra do Ensino Elementar, nível 13 -B - matrícula 3613, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/04/69
2-Conceder a referida professôra, durante o exercicio da função para qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 24 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001310/69-SEC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido , FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIROA, Professôra do Ensino Elementar, nível nível 13-B, matrícula no. 7281, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-diretora de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/04/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 , item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, de conformidade com o Precesso. no. 1001310/69SEC.

RESOLVE:

1-Designar, NADIR VIEIRA MACHADO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 10.114, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretor de Escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/4/69.
2-Concedêr a referida professôra durante o exercicio da função para qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria de no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro, de 1966, e tendo em vista o que consta o Processo no. 1001311/69-SEC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido , LUZIA NAKAMURA PERISSE, Professôra do Ensino Elementar, nível - 13-B, matrícula no. 3068, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola da Coordenação de Educação de Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/4/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1001311/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar, CELIA MARIA MARÇAL MIRANDA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula 4757, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretor de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01/4/69.
2. Conceder à referida professôra durante o exercício da função para qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 1o.03.68, retificada pela Portaria no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
dc Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 1001142/69-SEC,

RES OL VE:
Dispensar o pedido, MARIA DE ARAUJÓ MELLO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3113, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 10/3/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1001142/69-SEC,

RESOLVE

1. Designar, ODINETE PERSIANO DE ALMEIDA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de RESPONSÁVEL por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 10/03/69.
2. Conceder à referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01 de maço de 1968 e retificada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001143/69-SEC,

RES OL VE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ANGELA SILVEIRA MATOS DA SILVA Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8595, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal da função de Vice-Diretora de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15/3/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1001143/69-SEC,

RES OL VE:

1. Designar, ROSA PEREIRA MELO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula 3530, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretor de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15/3/69.
2. Conceder à referida professôra, durante o exercício da função para a quel está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 1o.03.68, retificada pela Portaria no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966. e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001144/69-SEC

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO FRANCISCO PORTO, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de .., 13/03/69.

Distrito Federal, 15 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo No. 1001144/69-SEC,

RESOLVE:

(1) Designar IVONE DE SOUZA RODRIGUES COSTA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3998, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de RESPONSÁVEL por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 15/03/69,

(2) Conceder à referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" No. 32/68-SEC, de 01 de março de 1968 e retificada pela Portaria "N" No. 34/68-SEC, de 18/04/68.

(3) Sendo a Professôra ora designada aluna regular do Curso de Direção de Escola Elementar, o primeiro semestre de exercício da função de que trata o item 1 desta Portaria deverá ser desempenhado mediante supervisão e considerado como o estágio supervisionado previsto no art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14/01/66 e no art 16 do Regimento do Curso de Direção de Escola Elementar, aprovado pelo Decreto "N" No. 531, de 11/10/66.

Distrito Federal, 15 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista autorizações exaradas nas papeletas de nos.... 0021/69 e 0015/69-CEPNE.

RESOLVE:

Considerar RENILDA DA SILVA NEVES, Professôra nível 13, matrícula no. 3523, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, autorizada à viagem feita a Vitória - ES, no período de 9 a 15 de janeiro do corrente ano, quando participou do IX Congresso Nacional de Professôres Primários.

Distrito Federal, 20 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA No. 46 DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 13/69 do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 20/03/69, conforme processo no. 1001157/68-SEC,

RESOLVE:

(1) Autorizar o funcionamento do Colégio Comercial ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, situado a Av. W4, quadra 21, nesta Capital, pelo prazo de dois (2) anos a contar de 20/03/69, data da homologação do Parecer no. 13/69-CEDF.

(2) Conferir validade a vida escolar anterior dos alunos do Educandário, até 19/03/69.

Distrito Federal, 24 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA No. 45 de 20 de março de 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000148/69-SEC.

RESOLVE:

cessar os efeitos da autorização número 37/64, que autorizou o funcionamento do Curso Primário da Escola da União dos Estudantes Trabalhadores, situada na SQ. 308, Escola-Classe, Asa Sul, Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no . 09748/69-FEDF.

RESOL VE:

DESIGNAR MESSIAS FERREIRA SILVA, Artífice Especializado, contratado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Oficina PC-10 do Departamento Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal, enquanto perdurar o afastamento do seu titular em gôzo de férias, a contar de 03.03.69.

Distrito Federal, 03 de março de 1969

IVAN LUZ
Presidente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 13/69
Processo no. 1.001 157/68

Autoriza, por dois anos, o funcionamento do Colégio Comercial Ernesto Carneiro Ribeiro.

HISTÓRICO - A 2 de fevereiro de 1968 o Institudo Educacional Politécnico e de Serviço Social de Brasília requereu autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos de Contabilidade e Administração e Ginasial de Comércio. Ao processo, após a página 79 é anexada outro, no. 1008972/67, pertinente ao mesmo assunto. Após várias diligências do serviço de Reconhecimento do Ensino Médio Particular, da CEMSEC-PDF das fôlhas 177 a 180, consta relatório da Comissão de Verificação Prévia, datada de 29 de janeiro de 1969.

A 30 do mesmo mês o serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular solicita novos elementos (pg. 184 a 186, duas vias do mesmo expediente). Isto pôsto, a 4 de fevereiro o Chefe do Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular opina favoràvelmente à autorização do funcionamento do Colégio Comercial Ernesto Carneiro Ribeiro, mantido pelo Instituto que é a entidade mantenedora, como ainda opina no sentido de que seja dada validade a vida escolar dos alunos que frequentaram a escola no ano letivo de 1968.

A 10 de março o processo é encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura.

ANALISE - O único reparo a fazer - aliás claramente indicado pela Comissão de Verificação Prévia e pelo Chefe do Serviço de Reco-

nhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular - é o de funcionamento no ano letivo de 1968 sem autorização. Em face de outras irregularidades verificadas em outros educandários pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, tal fato, se não deve firmar jurisprudência, não tem a relevância que tomaria caso fôsse caso único.

PARECER - O Parecer é no sentido de que:

1o. - Seja autorizado o funcionamento por dois anos, do Colégio Comercial Ernesto Carneiro Ribeiro, mantido pelo Instituto Educacional Politécnico e de Serviço Social de Brasília.

2o. - Aprovação provisória em caráter experimental do Regimento do Educandário o qual integra o processo.

3o. - Seja conferida validade a vida escolar anterior dos alunos do referido educandário.

4o. - Seja advertida a entidade mantenedora de que não deverá no futuro, abrir qualquer nôvo curso antes de cumprir tôdas as exigências.

Brasília, 17 de março de 1969.

GILDO WILLADINO
Relator

Aprovado na sessão
de 17/03/69.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO SECRETARIO

Processo no. 006503/69
Interessado: INSTITUTO BANDEIRANTE

Nos têrmos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE do Instituto Bandeirante, quanto ao Impôsto de Transmissão devido pela transferência do imóvel situado na Área Especial no. 8, QNG, Taguatinga, com base no artigo 20, III, letra "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, 26 de março de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 10376/69

Interessado: TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA

Nos têrmos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/69 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, para o exercício de 1969, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, incidente sôbre o imóvel situado na Área Especial da QSD-26, em Taguatinga, bem como do Impôsto de Transmissão devido pela transferência do imóvel situado no Setor "E" Sul, Área Especial no. 3, com base no artigo 20 III, letra "c" da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 26 de março de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 10114/69
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

Nos têrmos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/69 à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE do Instituto Brasileiro do Café, quanto ao Impôsto de Transmissão devido pela transferência dos lotes 3 e 4, da Quadra 2, do Setor de Autarquias Sul, com base no artigo 20, III, letra "a" § 1o., da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 26 de março de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos têrmos dos art. 97 e 98 da lei no. 1711/52.

PROCESSO: no. 12.555/69
SERVIDORA: MAGNÓLIA FERNANDES LIMA
MATRICULA: 12.289.
PERÍODO : 12 a 26 de março de 1969. Os três primeiros dias foram revelados de acôrdo com o art. 123 da mesma Lei.

RELAÇAO DE PROCESSOS DE ALVARAS DEFERIDOS

Processo no 000911/69
Interessado: Irmãos Amorim Ltda
Assunto Alvará

Processo 000912/69
Interessado - Irmãos Amorim Ltda
Assunto - Alvará

Processo 00942/69
Interessado - Ali Mussa Yussuf Ali
Assunto - Alvará

Processo 001094/69
Interessado - Doracina Ribeiro Joventino
Assunto - Alvará

Processo 001558/69
Interessado - Comp. Ind. e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios
Assunto - Alvará

Processo 001816/69
Interessado - Bar e Mercearia Boa Sorte
Assunto - Alvará

Processo 002137/69
Interessado - Abdel Hamid Abdel Chani Abdel Hamid
Assunto - Alvará

Processo no. 002334/69
Interessado - Irmãos Fujishima & Cía Ltda
Assunto - Alvará

Processo 002400/69
Interessado - Ademilson dos Santos Pascoal
Assunto - Alvará

Processo 002423/69
Interessado Donato Honório da silva
Assunto - Alvará

Processo 002529/69
Interessado - Sihel - Sociedade Instaladora de Máquinas e Equipamentos para escritório Ltda

Processo 003154/69
Interessado - Aurea da silva Soares
Assunto - Alvará

Processo 003406/69
Interessado - Severino Saturnino Leite
Assunto - Alvará

Processo - 003546/69
Interessado - João Marcelino da Silva
Assunto - Alvará

Processo 003607/69
Interessado - Antônio Severino da Silva
Assunto - Alvará

Processo 003754/69
Interessado - Lundgren Irmãos Tecidos S/A
Assunto - Alvará

Processo 003875/69
Interessado - Francisco Vidal de Lima
Assunto - Alvará

Processo - 003876/69
Interessado - Lauro Soares Oliveira
Assunto - Alvará

Processo 004062/69
Interessado - Altamiro Mendanha dos Santos
Assunto - Alvará

Processo 004398/69
Interessado - Laurindo Mariano Sobrinho
Assunto - Alvará

Processo - 004428/69
Interessado - Antônio Bezerra de Resende
Assunto - Alvará

Processo - 004458/69
Interessado - Antônio Horácio de Melo
Assunto - Alvará

Processo - 004974/69
Interessado - Roberto Rocha Dias
Assunto - Alvará

Processo 004753/69
Interessado - Abdias Ferreira de Souza
Assunto - Alvará

Processo 005092/69
Interessado - Gremio Recreativo Escola de Samba Taguatinga
Assunto - Alvará

Processo - 006035/69
Interessado - Juan Mendez Peinado
Assunto - Alvará

Processo - 006464/69
Interessado - Pedro Alves Brandão
Assunto - Alvará

Processo - 006534/69
Interessado - Regino Teixeira da Costa
Assunto - Alvará

Processo - 006910/69
Interessado - Wilson Xavier Cardoso
Assunto - Alvará

Processo - 007466/69
Interessado - Manoel Vieira de Assis
Assunto - Alvará

Processo - 007556/69
Interessado - José Pedro da Silva
Assunto - Alvará

Processo - 007812/69
Interessado - João Aleixo de Oliveira
Assunto - Alvará

Processo 007890/69
Interessado - Zulmira Nunes de Lannes
Assunto - Alvará

Processo 007945/69
Interessado - Anísio Alves Cardoso
Assunto - Alvará

Processo - 008213/69
Interessado - Deodato Pereira dos Santos
Assunto - Alvará

Processo 008225/69
Interessado - Walter Fernandes Vasconcelos
Assunto - Alvará

Processo - 008269/69
Interessado - José Cunha de Macedo
Assunto - Alvará

Processo 008278/69
Interessado - Nilo Menezes Cardoso
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo - 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo - no. 008551/69
Interessado - Antônio Maria Felipe
Assunto - Alvará

Processo no. 008918/69
Interessado - Sebastião de Macêdo Silva
Assunto - Alvará

Processo no. 009025/69
Interessado - Jair Oswaldo Severo
Assunto - Alvará

Processo no. 009314/69
Interessado - Arabela dos Santos Silva
Assunto - Alvará

Processo no. 009339/68
Interessado - Carlos Yokio Matubaro
Assunto - Alvará

Processo no. 009402/69
Interessado - Otaziano Ferreira da Silva
Assunto - Alvará

Processo no. 009429/69
Interessado - Vitelvina de Menezes Frade
Assunto - Alvará

Processo no. 009612/69
Interessado - Luiz de Araújo Neto
Assunto - Alvará

Processo no. 009718/69
Interessado - João Moslaves
Assunto - Alvará

Processo no. 010435/69
Interessado - Jean Andre dimitroulias
Assunto - Alvará

Processo no. 010740/69
Interessado - Clube de Cinema de Brasília
Assunto - Alvará

Processo no. 010875/69
Interessado Cia. de Teatro Dirceu de Matos
Assunto - Alvara

Processo no. 011120/69
Interessado - Hind El Kotob Baad "Bar e Restaurante monte Líbano"
Assunto - Alvará

Processo no. 012263/69
Interessado - Jesulindo M. de Carvalho
Assunto - Alvará

Processo no. 19386/69
Interessado - Francisco Gomes Rolim
Assunto - Alvará

Processo no. 45329/6i
Interessado - Clube dos Previdenciários de Brasília
Assunto - Alvará.

Brasília, 18 de março de 1969

JOSE GADIOLI DOS SANTOS
Serviço de Posturas e Rendas Diversas
Chefe

DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHOS DO DIRETOR

ASSUNTO: RESTITUIÇAO DE IMPORTÂNCIA PAGA INDEVIDAMENTE

Interessado - Lena Rastelli
Processo no. 19199/68

Interessado - Pia Sociedade Filhas de São Paulo
Processo no. 34589/68

Interessado - Sindicato dos Jornalistas Prof. do D.F.
Processo no. 38630/68

Interessado - Silvio de Castro Ribeiro
Processo no. 39331/68

Interessado - Gonçalo Martins de Lima
Processo no. 39547/68

Interessado - José Martins Peres Filho
Processo no. 40260/68

Interessado - João da Silva Barros
Processo no. 43055/68

Interessado - Amélia Martins Ferreira
Processo no. 43305/68

Interessado - Antônio Rio
Processo no. 43338/68

Interessado - Osires Ferraz de Camargo
Processo no. 44302/68

Interessado - Francisco Aguiar Carneiro
Processo no. 44646/68

Interessado - Max Herbert Berner
Processo no. 00490/69

Interessado - Companhia Jauense Industrial
Processo no. 00623/69

Interessado - Carlos José Assis Ribeiro
Processo no. 01381/69

Interessado - Lidio Alves Oliveira
Processo no. 03255/69

Interessado - Pedro Monteiro Calixto
Processo no. 06317/69

Interessado - Junholina Araujo
Processo no. 07102/69

Interessado - Eleuza Teixeira de Vasconcelos
Processo no. 07757/69

DESPACHO: "Cabe a restituição, nos têrmos do art. 180, I, do Decreto-Lei 82/66. A SEF, pois, para a necessária autorização do Sr. Secretário.

JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO
Diretor

Interessado - Salvatore Arena
Processo no. 41213/68

Interessado - Dacio Moreira Filho
Processo no. 46215/68

Interessado - Oswaldo de Souza e Silva
Processo no. 02017/69

Interessado - Orestes Frugiule
Processo no. 03158/69

Interessado - Clarice Senise
Processo no. 07226/69

DESPACHO: "Indeferido, por falta de amparo legal.

O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO
Diretor."

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.968

-Anexo 15-

VARIAÇÕES ATIVAS

TITULOS			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	711 312,63		
Receita Industrial	15 448 973,79		
Transferências Correntes	45 513 232,00		
Receitas Diversas	2 557 366,74	64 230 885,16	
RECEITA DE CAPITAL			
Auxílio p/Investimentos	50 266 830,00		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3 945 086,77	54 211 916,77	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de Bens Móveis	3 324 449,78		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	54 229 054,36		
Diversas	34 662 273,74	92 215 777,88	
T O T A L			210 658 579,81
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Crédito Especial			5 000 000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			215 658 579,81

VARIAÇÕES PASSIVAS

TITULOS			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	50 489 195,67		
Transferências Correntes	5 471 569,96	55 960 765,63	
DESPESA DE CAPITAL			
Investimentos		85 372 849,46	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da Dívida Ativa	16 473,08		
Recebimento de Créditos	3 921 924,47		
Alienação de Bens Imóveis	80,91		
Diversos	39 866 610,85	43 805 089,31	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			185 138 704,40
RESULTADO PATRIMONIAL			30 519 875,41
Superavit do Exercício			
T O T A L G E R A L			215 658 579,81

Brasília, 31 de dezembro de 1968

MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN
CHEFE DA CONTADORIA GERAL
CRC-DF-TMS-Nº 8.453

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
SUPERINTENDENTE

CLOVIS TERREIRA DE MORAIS
DIRETOR P/ ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE ADMINISTRAÇÃO

NELSON OMEGNA
DIRETOR P/ ASSUNTOS FINANCEIROS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HUGO MARTINS BORGES
DIRETOR P/ASSUNTOS DE OBRAS

/R.Lisbôa/

Por um lapso de paginação o Quadro de variações Patrimoniais, acima reproduzido, deixou de figurar na publicação que êste jornal fêz, no "Suplemento" do dia 28 do corrente, relacionado com o Relatório e Balanço Geral da NOVACAP, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

SEÇÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 11.226/69.

R E S O L V E :

remover FELISBERTO GERONIMO DE MENEZES, Guarda de Vigilância, Nível 08, Matrícula no. 1.088, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Subprefeitura de Planaltina, para a Subprefeitura de Taguatinga, ambas da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de março de 1969

JOÃO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1969.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 11.226/69.

R E S O L V E :

remover JOSE VANDIK OLIVEIRA, Escriturário, Nível 08, Matrícula no. 1.146, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno, para a Subprefeitura do Gama, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de março de 1969.

JOÃO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal-SEG

SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO:

Processo: 12.216/69
Interessado: RAIMUNDO CARDOSO
Matrícula: 0664
Despacho: Concedo Salário-família pela filha SHIEVA ROSA CARDOSO, nascida em 19.2.1969. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/69, inclusive.

Processo: 8458/69
Interessado: MOACIR BARBOSA
Matrícula: 1.346
Despacho: Concedo salário-família pela dependente MARIA ANASTÁCIA BARBOSA, mãe-viúva. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/69, devendo o interessado requerer por "Exercícios Findos", a parte ref. aos outros anos.

Processo: 9654/69
Interessado: JOSÉ GERALDO LAGO
Matrícula: 1.410
Despacho: Concedo salário-família pela filha CLEIDE JANE BEZERRA LAGO, nascida em 14.8.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/69, devendo o interessado requerer por "Exercícios Findos" a parte ref. a 1968.

Processo: 12.717/69
Interessado: LUIZ OTAVIO CALDAS DE CASTRO CHAVES
Matrícula: 2.171
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente MARCELO SARAIVA DE CASTRO CHAVES, filho, nascido em 16.02.69. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/69, inclusive.

Processo: 12.904/69
Interessado: NOELIA SOUZA LÔBO
Matrícula: 2.225
Despacho: Concedo salário-família pela filha DENISE SOUZA LOBO, nascida em 19.11.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 69, devendo a interessada requerer por "Exercícios Findos", a parte referente a 1968.

Processo: 11.188/69
Interessado: VALDEMAR CARDOSO CARVALHO
Matrícula: 2.944
Despacho: Concedo salário-família pela filha DÉBORA SOUZA CARVALHO, nascida em 27.2.69. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/69, inclusive.

Processo: 12.115/69
Interessado: JOAQUIM AMORIM
Matrícula: 4029.
Despacho: Concedo salário-família pela filha CRISTIANE FERREIRA AMORIM, nascida em 03/02/69. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/69.

Processo: 12.435/69
Interessado: WILSON CUSTÓDIO
Matrícula: 6.771
Despacho: Concedo salário-família pelo filho JANSEM CUSTÓDIO, nascido em 21.01.69. Autorizo a partir de janeiro/69, inclusive.

Processo: 8458/69
Interessado: JOSE DE ARIMATHEA RABELLO
Matrícula: 6.776
Despacho: Concedo salário-família pelo filho ALEXANDRE MAGNO DA SILVA RABELLO, nascído em 14.12.68. Autorizo a partir de janeiro/69, devendo o interessado requerer p/ exercícios findos a parte ref. a 1968.

Processo: 10.067/69
Interessado: NESTOR RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 11.875
Despacho: Concedo salário-família pelo filho CRISTIANO AKASHI SILVA, nascido em 21.02.69. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro/69, inclusive.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA:

Processo: 6923/69
Interessado: SILVESTRE JOSÉ DA ROCHA
Matrícula: 0150
Despacho: Autorizo o cancelamento do salário-família pela dependente DIONISIA DE FIGUEIREDO ROCHA, espôsa, a partir de janeiro/69, inclusive.

Processo: 12.523/69
Interessado: NONATO GONÇALVES BISPO
Matrícula: 0687
Despacho: Autorizo o cancelamento do salário-família pela dependente NILZA SANTOS GONÇALVES, espôsa, a partir de março/69, inclusive.

Processo: 12.525/69
Interessado: EXPEDITO LAUREANO DE LIMA
Matrícula: 800
Despacho: Autorizo o cancelamento do salário-família pela depedente LEONIDES DE SOUZA LIMA, espôsa, a partir de março/69, inclusive.

Processo: 12.524/69
Interessado: JONAS CERQUEIRA CAMPOS
Matrícula: 1.416
Despacho: Autorizo o cancelamento do salário família pelos dependentes ERNESTINA BONFIM CAMPOS e MARIA HELENA BONFIM CAMPOS, espôsa e filha, respectivamente, a partir de março/69, inclusive.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS ARTIGO 123, DA LEI 1.711/52.

Processo: 10.643/69
Interessado: Milton Leite
Matrícula: 6891
Período: Dias 04, 05 e 07/03/69

Processo: 11.653/69
Interessado: Maria Cleide de Araujo
Matrícula: 11910
Período: 12/03/69 à 14/03/69

LICENÇA P/ TRAT. DE SAÚDE - ARTIGOS 97, 98 E 123, DA LEI 1711/52.

Processo: 11.684/69
Interessado: Gabriel Teodoro Gonçalves
Matrícula: 86
Período: 01/03/69 a 15/03/69.

Processo: 11.666/69
Interessado: Luiz de Paula Ramos
Matrícula: 96
Período: 01/03/69 a 15/03/69

Processo: 10.607/69
Interessado: Francisco Alves de Oliveira

Matrícula: 110
Período: 06/03/69 a 15/03/69

Processo: 10.646/69
Interessado: Manoel Ferreira da Silva
Matrícula: 698
Período: 04/03/69 a 14/03/69

Processo: 12.592/69
Interessado: Antonio Mendes Barbosa
Matrícula: 834
Período: 17/03/69 a 24/03/69

Processo: 12.564/69
Interessado: Genival Rodrigues Alves
Matrícula: 1099
Período: 03/03/69 a 27/03/69

Processo: 09.454/69
Interessado: Maria Tereza Villela Cruz e Silva
Matrícula: 4563
Período: 01/02/69 a 22/03/69

Processo: 09.916/69
Interessado: Pedro Buarque de Gusmão
Matrícula: 11423
Período: 21/02/69 a 22/03/69

PRORROGAÇÃO DE LIC. P/ TRAT. DESAÚDE - ARTS: 93, 97 E 98 - DA LEI 1711

Processo: 10.640/69
Interessado: Luiz de França Gomes
Matrícula: 165
Período: 01/03/69 a 29/04/69

Processo: 09.981/69
Interessado: Osmar Ferro de Souza
Matrícula: 684
Período: 01/03/69 a 13/03/69

Processo: 11.646/69
Interessado: Francisco Marques da Silva
Matrícula: 784
Período: 03/03/69 à 30/05/69

Processo: 12.591/69
Interessado: Jaime de Macêdo Queiroz
Matrícula: 1383
Período: 16/03/69 a 30/03/69

Processo: 09.915/69
Interessado: Euripedes Alves
Matrícula: 11041
Período: 26/02/69 a 27/03/69

Processo: 09.917/69
Interessado: Luiz Reis de França Celestino Ferreira
Matrícula: 11620
Período: 01/03/69 a 13/03/69
Processo: 12.565/69
Interessado: Luiz Reis de França Celestino Ferreira
Matrícula: 11620
Período: 14/03/69 a 02/04/69

Processo: 12.566/69
Interessado: José Torres de Albuquerque
Matrícula: 11945
Período: 05/03/69 a 03/05/69

Processo: 09.979/69
Interessado: Felipe Pereira de Amorim
Matrícula: Período: 03/03/69 a 20/04/69

LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107, DA LEI 1.711/52

Processo: 09.918/69
Interessado: Dionisia Costa Rego
Matrícula: 12980
Período: 01/03/69 à 28/06/69

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, Item XI, do Regimento interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Designar HUMBERTO LEAL VIEIRA, matrícula no. 9480, para sem prejuizo de suas funções de Assessor de Administração Hospitalar dêste Gabinete, responder pelo expediente da Divisão de Material da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos impedimentos de seu titular.

Brasília, DF, 21 de março de 1969.

WILSON ELISEU SESAMA
Secretário de Saúde.

DESPACHOS

CANCELAMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL:
Processo 013087/69 - Elzuíta Pinheiro Villar de Queiroz, matr. 7943
Despacho: De acôrdo.
Providenciar.

Em 19.03.69

WILSON ELIZEU SESANA
Secretário de Saúde

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA POR MOTIVO DE NOJO:

Processo - 013250/69
Servidor - Rita Mendes Vieira
Matr. - 5516
Período - 05.03.69 a 12.03.69.

LICENÇA POR MOTIVO DE GALA:

Processo - 013251/69
Servidor - José Gerardo da Silva
Matr. - 8546
Período - 27.02.69 a 06.03.69.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processo no. 00019/69-SSP
Servidor - ADERSON GOMES PEREIRA
Matr. - 360
Assunto - Faltas relevadas
Despacho - Relevada a falta referente o dia 13.03.69

Processo no. 00017/69 -SSP
Servidor - MANOEL TEODORO DA CRUZ
Matr. - 560
Assunto - Licença médica
Despacho - de 07.03.69 a 10.03.69

Processo no. 00020/69 - SSP
Servidor - VALERIANO PEREIRA DA SILVA
Matr. - 607
Assunto - Licença médica
Despacho - de 28.02.69 a 09.03.69

Processo no. 00013/69 -SSP
Servidor - ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Matr. - 2402
Assunto - Prorrogação
Despacho - de 01.03.69 a 30.03.69

Processo no. 00015/69 - SSP
Servidor - OFELINO DIAS DOS SANTOS
Matr. - 2859
Assunto - Faltas relevadas
Despacho - Relevadas as faltas referente os dias 03, 04 e 05.03.69

Processo no. 00018/69 - SSP
Servidor - OFELINO DIAS DOS SANTOS
Matr. - 2859
Assunto - Prorrogação
Despacho - de 08.03.69 a 13.04.69

Processo no. 00014/69 - SSP
Servidor - ARISTEU RIBEIRO NETO
Matr. - 12664
Assunto - Prorrogação
Despacho - de 09.03.69 a 23.03.69

Processo no. 11493/69
Servidor - ALCINO JUVENAL PEREIRA
Matr. - 2331
Assunto - Salário família
Despacho - Autorizado pagamento a partir de janeiro/69.

Processo no. 00021/69 - SSP
Servidor - JOSÉ GOMES PARENTE
Matr. - 2701
Assunto - Cancelamento salário família
Despacho - Autorizado a partir de março de 1969

Processo no. 00023/69 - SSP
Servidor - WILSON RAMOS DE SOUZA
Matr. - 6476
Assunto - Salário-familia
Despacho - Autorizado pagamento a partir de janeiro/69.

IVONE DA SILVA
Chefe da SP/SSP

Processo no. 00120/69 - SSP

Servidor: José Curcino Bispo
Matrícula: 489
Assunto: Salário Família
Despacho: Autorizado a partir de janeiro/69.

Processo: 00116/69 - SSP
Servidor: Benjamim Pereira dos Santos
Matrícula: 396
Assunto: Licença Médica
Despacho: de 11.03.69 a 22.03.69

Processo: 00117/69 - SSP
Servidor: Raimundo Cassiano do Rêgo
Matrícula: 582
Assunto: Licença Médica
Despacho: de 31.12.68 a 30.03.69

Processo: 00115/69 - SSP
Servidor: Aloisio de Oliveira Costa
Matrícula: 2339
Assunto: Prorrogação
Despacho: de 18.03.69 a 01.05.69

Processo: 00114/69- SSP
Servidor : Francisco Teixeira da Silva
Matrícula : 2545
Assunto: Licença Médica
Despacho: de 13.03.69 a 18.03.69

IVONE DA SILVA
Chefe da SP/SSP.

SALARIO-FAMILIA:

Proc. 008897/69
Servidor: WILSON RAMOS DE SOUZA
Matr. 6476.
Desp. Pela dependente Dinair da Mota e Silva (espôsa), casada em 25.01.69. Aurozizado pagamento a partir de janeiro/69.

Proc. 11493/69
Servidor: ALCINO JUVENAL PEREIRA
Matr. 2331
Desp. Pela dependente Justina Maria Pereira (filha), nascida em 13.07.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/69, o período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 012326/69
Servidor: JOSE CURCINO BISPO
Matr. 489
Desp. Pelo dependente Flavianor Rodrigues Curcino (filho), nascido em 20.05.68. Autorizado pagamento a partir de janeiro/69. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMILIA:

Proc. 011699/69
Servidor: JOSE GOMES PARENTE
Matr. 2701
Desp. Pelo dependente Francisco Gomes Parente (filho), a partir de março de 1969.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 E 98 DA LEI no. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 012572/69
Servidor - Francisco Teixeira da Silva
Matr. - 2545
Período - 13.03.69 a 18.03.69

Processo - 012573/69
Servidor - Raimundo Cassiano do Rêgo
matr. - 582
Período - 31.12.68 a 30.03.69

Processo - 012589/69
servidor - Benjamim Pereira dos Santos
matr. - 00396
período - 11.03.69 a 22.03.69

Processo - 011640/69
Servidor - Valeriano Pereira da Silva
Matr. - 607
Período - 28.02.69 a 09.03.69

Processo - 011659/69
Servidor - Manoel Teodoro da Cruz

Matr. - 560
Período - 07.03.69 a 10.03.69

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52;

Processo - 011664/69
Servidor - Aristeu Ribeiro Neto
Matr. - 12664
Período - 09.03.69

Processo - 012590/69
Servidor - Aloisio de Oliveira Costa
matr. - 2339
Período - 18.03.69 a 01.05.69

Processo - 011647/69
Servidor - Antonio Rodrigues Bezerra
Matr. - 2402
Período - 01.03.69 a 30.03.69

Processo - 011689/69
Servidor - Ofelino Dias dos Santos
Matr. - 2859
Período - 08.03.69 a 13.04.69

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 011634/69
Servidor - Ofelino Dias dos Santos
Matr. - 2859
Período - 03.04. e 05.03.69

Processo - 011690/69
Servidor - Aderson Gomes Pereira
Matr. 0360
Período - 13.03.69

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19.03.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

R E S O L V E :

I Designar o Sr. OSCAR FONTES DE FARIAS, Economista, nível 20 "A" do QPP/DF ora à disposição desta Companhia, para exercer a Função Gratificada GF-1 de Chefe do Serviço de Execução Contábil da Divisão Financeira do Departamento Administrativo e Financeiro.
II O funcionário a que se refere a presente Instrução de Serviço bloqueiará nesta Companhia o emprêgo de Contador "A" da Tabela de Emprêgo Permanentes.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 19 de março de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 18.03.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia.

R E S O L V E:

Aplicar à empregada GERALDA MACEDO, Telefonista, matrícula no. 32.735, lotada nesta Companhia, a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, na forma dos arts.494 e 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista o constante do mem? no. 186/SOP, de 04.03.69.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 18 de março de 1969
MARCELO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 19.03.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA, COTELB NO USO das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

R E S O L V E:

Aplicar à empregada IRIS MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, Telefonista, matrícula 43.586, a pena de suspensão por 01 (um) dia, atendendo solicitação feita no mem? 303/SOP de 17.03.69

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 19 de março de 1969

MARCELO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 19.03.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA- COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

R E S O L V E:

aplicar à empregada OLGA LEITE BRASIL, Telefonista, matrícula no. 43.138, a pena de suspensão por 01 (um) dia, atendendo solicitação feita no mem? 303/SOP de 17.03.69

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 19 de março de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

C I R C U L A R No. /69-DA/DAF de 14/03.69.

Senhor Chefe:

A avaliação periódica do desenvolvimento dos programas de trabalho é prática recomendável e rotineiramente aplicada nas emprêsas modernas.
As auditagens, relatórios, sugestões, reuniões de serviço, etc. possibilitam ao administrador aquêle exame e o habilitam a introduzir modificações e aperfeiçoamentos para maior produtividade.
Dentro dessa orientação, solicitamos a V.Sa. providências no s e n t i d o de ser elaborado relatório das atividades dêsse órgão, nos meses de janeiro e fevereiro últimos, encaminhando-se a esta Chefia, com a possível urgência, e até o dia 25 do corrente.
Dos relatórios, deverá constar, além dos quadros estatísticos das a t i v i d a d e s normais de cada u n i d a d e, detalhada avaliação sôbre o processamento das mesmas, tendo em vista entre outro aspectos:

1-Situação do órgão na estrutura da Emprêsa
2-Competência regimental.
3-Localização física.
4-Instalações materiais o n d e funciona (salas, mesas, cadeiras, armários, ar refrigerado, fichários, etc. estado de conservação e uso).
5-Equipamento em uso (máquina de escrever, calcular, copiar telefones, gravadores solda elétrica. rebocadôres, guindastes, grampeadores , etc). (Estado de conservação e uso).
6-Recursos humanos-administrativos e técnicos de que dispõe (matrícula, nome, função, habilitação, condição de enquadramento, foram de recrutamento e seleção de cada um; capacitação - extra-funcional; adaptação à função; espírito de iniciativa e colaboração capacidade de liderança e comando; senso ótico funcional e de "pertencer" à Emprêsa; cursos que fêz ou faz a relação dos mesmos com o emprêgo que ocupa na COTELB; pretensões de acesso confessadas, etc.
7-Citação de dispositivos regulamentadores do funcionamento do órgão; instruções de serviços rotinas , etc.
8-Anexação de formulários e impressos diversos utilizados em serviços.
9- Divisão de trabalho, indicando as tarefas atribuidas a cada grupo de servidores e justificando o critério adotado.
10-Apreciação crítica da situação atual do órgão, em sua organização e dinâmica, e apresentação de susgestões para aperfeiçoamento do serviço e maior produtividade.

O estudo ora solicitado constituirá rotina, devendo cada unidade apresentar, até o dia 5 de cada mês, o resumo estatístico e a apreciação da missão cumprida.
Essa providência visa a facilitar a prestação de informações, à qualquer momento, às autoridades superiores, ao estabelecimento de um quadro global das atividades da Divisão e à elaboração do relatório anual.
Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado diretamente a esta Chefia, que está certa de poder contar com a compreensão e o esfôrço dos Srs. Chefes, para a pronta efetivação da medida aqui solicitada.

Atenciosamente

WALTER LIMA CRUZ
Chefe dea Divisão do Administração

A T A - DA QUADRAGESIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos treze dias dos mês de março de mil novecentos e sessenta nova. na sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília- COTELB, situada à Avenida W/3, Quadra 508, realizou-se a Quadragésima Quarta Reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Conselheiros THEO PEREIRA DA SILVA, IVENS GUIMARAES TEIXEIRA e VALTENIO MENDES CARDOSO, Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Com a palavra o Senhor Presidente comunicou à mesa que na Reunião da Assembléia Geral, realizada nesta data, foi integralizado o capital da NOVACAP, na forma prevista, e os demais assuntos constantes da ORDEM DO DIA foram aprovados. Teceu ainda considerações sôbre a reunião do Conselho Fiscal, quanto a requisição de Auditores para as vagas existentes na Companhia. A seguir usou da palavra o Conselheiro THEO, para propor um voto de congratulações pelos resultados da reunião da Assembléia Geral, sendo o ponto culminante a integralização do Capital subscrito pela NOVACAP. A Môção foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar eu. TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata., que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

MARCELO AUGUSTO VARELA
THEO PEREIRA DA SILVA

VALTENIO MENDES CARDOSO

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO No. 019/69- D L P DE 24 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 210 , ítem III, da Lei no. 1 711 de 28 de outubro de.... 1952.,

R E S O L V E :

Suspender com base no Artigo 205 e seu parágrafo único da Lei supracitada, por 10 (dez) dias, convertidos em multa de 50%, a contar da data da Publicação desta o servidor MANOEL DIAS DOS SANTOS, Lubrificador, Nível 05 Matrícula no... 12493, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter promovido assuada no pátio do SVMO, conforme consta dos autos do Processo Interno no. 0128/69 dêste Departamento.

Brasília-DF, em 24 de março de 1969.

FERNANDO TORRES
Diretor
Departamento de Limpeza Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

INSTRUÇAO DE 27 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, ROBERTO RAPOSO DOS SANTOS JÚNIOR, da Função em Comissão, símbolo FC-8 de Chefe da Seção de Cooperativismo e Associativismo, da Divisão de Técnicas Auxiliares do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 27 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

Decreto nº963 de 31 de março de 19 69.

Denomina "Praça 31 de Março" logradouro público da Cidade de Brasília.

O Prefeito do Dostrito Federal,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que a Revolução de 31 de Março de 1964, inspirada nas mais legítimas aspirações do povo brasileiro,é um fato marcante na história pátria, pois ficou assegurada ao Brasil uma política racional e realística de desenvolvimento;

Considerando que a Revolução de 1964, criando condições adequadas para a irradiação da influência de Brasília na ocupação de espaços vazios do território brasileiro, consolida-a como fator de unidade nacional;

Considerando que entre outras importantes medidas tomadas pela Revolução, em benefício de Brasília, destaca-se a vivificação das grandes rotas Belém-Brasília e Brasília-Acre e

Considerando que cabe ao Governo do Distrito Federal reconhecer, em nome do povo brasiliense o eficiente programa de trabalho instituído pela Revolução de 31 de março de 1964, que possibilitou impulso extraordinário na consolidação de Brasília,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Praça 31 de Março" o logradouro público delimitado pelas duas pistas laterais do Eixo Monumental e pelas duas vias de ligação das Avenidas W-3 Sul e W-3 Norte, compreendendo os jardins onde se encontram o ringue de patinação, a fonte luminosa, as pistas de aeromodelismo e o tanque de modelismo naval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de março de 1969,
81º da República e 9º de Brasília

WALDO DA COSTA CARVALHO
PREFEITO

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar o Bacharel em Direito ADALBERTO GUIMARÃES BAPTISTA, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 2.366.740, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, do Posto de Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WALDO DA COSTA CARVALHO
PREFEITO

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar o Bacharel em Direito SOLISON LARMAR, Delegado de Polícia, matrícula nº 2.006.039, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 14ª Delegacia Policial do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WALDO DA COSTA CARVALHO
PREFEITO

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar o Bacharel em Direito ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 1.062.454, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Bacharel em Direito VICENTE PAULO DUTERVIL COLÁS FILHO, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 2.366.839, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 01 ***DE*** ABRIL ***DE 1 969***

O Prefeito ***do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, item II, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1 965, e tendo em vista o disposto nos artigos 68 e 70 do Código Penal, e o que consta do processo nº 003009/69,***

R E S O L V E :

demitir RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Polícia, Nível 16-C, Matrícula nº 2.096.634, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 01 ***de*** abril ***de 1 969***

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Bacharel em Direito ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 1.062.454, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 14ª Delegacia Policial do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

D E C R E T O DE 01 DE abril DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Bacharel em Direito EDISON LASMAR, Delegado de Polícia, matrícula nº 2.096.059, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

dispensar, ITAMAR GOMES CARNEIRO, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 9135, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Diretor da Usina de Tratamento de Lixo, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

dispensar, JOSÉ GEORGE DA ROCHA, Eletricista Operador, nível 12-D, matrícula nº 4545, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe do 3º Distrito de Limpeza - Taguatinga, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

dispensar DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 9132, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe do 2º Distrito de Limpeza - Sobradinho, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

dispensar JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Armazenista, nível 10-B, matrícula nº 10.104, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Viaturas Máquinas e Oficinas, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

tp/...

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

designar ITAMAR GOMES CARNEIRO, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 9135, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do 3º Distrito de Limpeza - Taguatinga, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

designar, JOSÉ GEORGE DA ROCHA, Eletricista, Operador, nível 12-D, matrícula nº 4545, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do 2º Distrito De Limpeza - Sobradinho, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de abril de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 01 DE abril DE 1 969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

designar DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 9132, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Viaturas Máquinas e Oficinas, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de abril de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

tp/...

DECRETO DE 01 DE abril DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII , do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

designar CÉLIA LÔBO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 4470, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de de 1 969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

tp/...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA DE 25 DE março DE 1.969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 3º, do Decreto "N" Nº 662, de 28 de setembro de 1.967,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir, nos têrmos da alínea "c", do artigo 2º, do Decreto "N" Nº 662, de 28 de setembro de 1.967, gratificação de NCR$ 60,00 - (Sessenta cruzeiros novos), ao servidor FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO, Auxiliar artífice de Manutenção, nível 5, matrícula nº 11.292, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exercendo a função de motorista da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - A despesa decorrente do pagamento desta gratificação, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria de Serviços Públicos, subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 25 de março de 1.969.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

ic/..

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA RODOVIAS E OBRAS LTDA TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE MOAGEM DE CALCÁRIO, SOB REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME LICITAÇÃO, PELA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1969, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17o. andar do Edifício-sede da Administração do Distrito Federal - foi assinado êste contrato, presente de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão somente FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Júlio Quirino da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma RO- Rodovias e Obras Ltda., com sede na Avenida Presidente Vargas, 482/-s/319-Rio de Janeiro-GB, e filial em Brasília, no Edifício Arnaldo Villares, sala 311, neste ato representada pelo senhor Geraldo Monteiro Lima, brasileiro, casado arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes: PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção e instalação total de um conjunto para moagem de calcário sob regime de empreitada por Preço global as margens da Estrada Parque Contôrno-EPCT, em frente ao Parque Rodoviário do DER-DF, tudo de conformidade com o Edital T. P. no. 01/69 -CPC- SEGUNDA - EXECUÇÃO : Compromete-se a CONTRADA a construir e instalar para a FUNDAÇÃO a obra mencionada na Cláusula Primeira com rigorosa observância de tôdas as condições constantes do Edital T.P. no. 01/69-CPC, dos projetos, plantas e especificações, considerando como parte integrante destas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) códigos e regulamentos nacionais e locais, relativos ao assunto, partindo a obra da estrutura de conrecreto e fundações até a entrega final de conforconformidade com processo de licitação, o qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição. TERCEIRA - PRAZOS: O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Consultoria Jurídica da FZDF, sob pena de perda de caução inicial e demais cominações legais e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço. QUARTA - PRORROGAÇÃO : O prazo estipulado na Cláusula anterior, para conclusão da obra, sòmente poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FUNDAÇÃO e ocorrerá nos seguintes casos: a) período excepcional de chuva durante a execução da obra; b) ordem, por escrito, da FUNDAÇÃO para realizar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da Administração; c) falta de elementos técnicos, para a execução dos trabalhos, quando o fornecimento dos mesmos couber a FUNDAÇÃO. QUINTA - PREÇOS: Pelos serviços contratados obriga-se a FUNDAÇÃO pagar à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula seguinte, a importância de NCr$ 102.563,32 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros novos e trinta e dois centavos), que será o valor dêste contrato. SEXTA - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Departamente Financeiro da FUNDAÇÃO, contra a apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas, em vigor e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, desde que não ultrapassem os valôres preestabelecidos no quadro abaixo e só de admitirá 3 (três) faturamenos: 1o. fatura - no valor e no término de todos os serviços programados para os primeiros 20 (vinte) dias; 2o fatura - no valor e no término de todos os serviços programados para os primeiros 40 (quarenta) dias; 3a. fatura - no valor do saldo existente, após o têrmo de recebimento da obra, tendo em vista o valor global do contrato e os faturamentos anteriores. PARAGRAFO UNICO: De cada uma das faturas a serem pagas, serão retidos no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) do seu valor, a titulo de reforço da caução. SETIMA - REAJUSTAMENTOS: O preço estipulado. para a execução da obra, só será reajustado de acôrdo com as cláusulas e condições mencionadas no Capitulo VII- Reajustamento - do Edital de licitação TP no. 01/69-CPC, aplicando-se, no que couber o Decreto-Lei no. 185, de 23 de fevereiro de 1967. OITAVA - ALTERAÇÕES: O preço global do presente contrato, poderá oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas, pela FUNDAÇÃO, alterações no projeto, oriundas de modificações determinadas durante a execução, por condições técnicas devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico com base nos preços unitários propostos pela CONTRATADA. NONA- MULTAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á às multas aplicáveis a critério da FUNDAÇÃO, nos seguintes casos: a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual; b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados, perfeitamente, de acôrdo com os projetos, especificações, Normas Técnicas da ABNT, e Código de Obras do Distrito Federal; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados pela CONTRATADA, a multa variará de 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a gravidade da falta. DECIMA- CAUÇÃO A CONTRATADA, reforçará a caução de NCr$.. 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), depositados

por ocasião da licitação com a importância necessária a completar 5% (cinco por cento), do valor total dêste contrato, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito da assinatura dêste instrumento. PARAGRAFO PRIMEIRO A caução de 5% (cinco por cento) e os reforços estipulados no Parágrafo Unico da Cláusula Sexta poderão ser levantados 30 (trinta) dias após o recebimento das obras pela FUNDAÇÃO a requerimento da CONTRATADA. PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão deste contrato ou interrupção dos serviços, não serão devolvidas a caução inicial e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços ecorra de comum acôrdo com a FUNDAÇÃO. DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O não cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estipuladas neste instrumento, deferirá a FUNDAÇÃO o direito de rescisão, independente de interpelação judicial. PARAGRAFO PRIMEIRO: São, ainda, casos de rescisão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, alem do não cumprimento das obrigações estipuladas, quando não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado, quando incorrer em multas por mais de duas vêzes, nos casos de sua aplicação; falir; caso de transferência dêste contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização, por escrito, da FUNDAÇÃO. PARAGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendidas as conveniências das partes. DECIMA SEGUNDA - DESPESAS: As despesas decorrentes dêste contrato correrão por conta do Orçamento da Fundação, para o corrente exercício, pela dotação consignada no subelemento 41.1.02 - Início de Obras, conforme Nota de Empenho no. 0294/69. DECIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: O recebimento das obras dar-se-á a requerimento da CONTRATADA e será efetivada por uma Comissão designada pela FUNDAÇÃO, após o têrmino das mesmas, depois de completa vistoria, lavrará o competente Têrmo de Recebimento. DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO: Será designada pelo Chefe do Departamento de Engenharia Rural da FZDF uma Comissão Técnica para fiscalizar os trabalhos, ficando amesma, também incumbida de estudar, apreciar tôda e qualquer modificação que surgir no andamento, das obras. DECIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA continuará responsável pelas obras, mesmo após o têrmo de Recebimento, no prazo mencionado no art. 1.245, do Código Civil Brasileiro. DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". DECIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presentes e datilografado em 7 (sete) vias de igual teor e forma, tudo para um único efeito legal. Pela FUNDAÇÃO (a) Júlio Quirino da Costa; Pela CONTRATADA (a) Geraldo Monteiro Lima; TESTEMUNHAS: (a) Flatônio José da Silva; (a) Miguel Tokarski.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 38 v a 42v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 26 de março de 1969

MARIA AUGUSTA P. MELLO
Secretária

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENAI, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE "MARCENARIA E CARPINTARIA".

Aos 26 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Dr. JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Distrito Federal, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício "Seguradoras", 8/11o. andares, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e o Dr. ANTONIO FABIO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, representando, na qualidade de Diretor Regional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado de Goiás, de ora em diante denominada simplesmente SENAI, tendo em vista o que consta o PROCESSO FSS-238/69 e autorização expressa na Resolução no. 11/69 do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O SENAI se compromete a ministrar, gratuitamente, em suas próprias instalações, um curso de "MARCENARIA E CARPINTARIA", com duração de 4 (quatro) semestres, destinado a atender a 15 (quinze) menores, de acôrdo com o "Plano de Trabalho" E "Programa" constantes do Processo no. FSS-238/69.

CLÁUSULA SEGUNDA - O curso de tempo integral, iniciando-se no dia será 03/69, com aulas nos horários de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao SENAI a direção e supervisão do curso, contratação e remuneração de professôres ou instrutores, fornecimento de macacões para os menores, de equipamentos, de ferramentas e de material de consumo, sem ônus para a FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Os alunos serão selecionados pela FUNDAÇÃO entre menores de 14 a 18 anos de idade.

CLÁUSULA QUINTA - Não será permitida a cobrança de qualquer taxa ou contribuição dos alunos pela sua frequência ao curso previsto neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O SENAI fará a entrega dos certificados de conclusão do curso aos alunos que a isso fizerem jus.

CLÁUSULA SETIMA - Em caso de divergência irredutível entre as partes, ou de inadimplemento de qualquer cláusula dêste Têrmo, o Convênio poderá ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - A frequência e o aproveitamento dos alunos serão mensalmente comunicados à FUNDAÇÃO, através de relatório minucioso, do qual constará, ainda, o programa executado.

PARÁGRAFO UNICO - O desligamento ou afastamento de aluno matriculado no curso de que trata a cláusula primeira, será feito pelo SENAI com comunicação à FUNDAÇÃO, para as providência cabiveis.

CLÁUSULA NONA - A fim de possibilitar o comparecimento dos alunos às aulas do curso previsto neste Convênio, a FUNDAÇÃO fornecerá, nos dias próprios, passagens de ônibus e uma refeição, no valor de até NCr$ 2,50 (dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) para cada aluno matriculado.

CLÁUSULA DECIMA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, no presente exercício, correrão por conta da verba 3.2.9.10, do orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - A FUNDAÇÃO se compromete a incluir na sua proposta orçamentária os recursos necessários ao custeio deste Convênio no exercício de 1970.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso o Poder Legislativo não aprove a verba proposta para o custeio deste encargo, no exercício de 1970, êste Convênio não terá eficácia naquele ano, não cabendo ao SENAI qualquer indenização por parte da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará até 31/12/70, a partir de sua publicação no "DISTRITO FEDERAL", ressalvado o disposto na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO designará, nominalmente, um técnico para acompanhar a execução dêste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Têrmo, que assinado pelas partes e testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

P/FUNDAÇÃO
Dr. JOFFRE MOZART PARADA

P/SENAI
Dr. Antônio Fábio Ribeiro

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto Braz de Souza

Jair Antônio de Castro Amorim

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRIO FEDERAL E O SENAI, PARA A REALIZAÇAO DE UM CURSO DE "MECÂNICA DE MANUTENÇAO".

aos 26 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Dr. Joffre MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Distrito Federal, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com sede no Edifício "Seguradoras", 8/11o. andares, este ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO e o Dr. ANTONIO FAB'O RIBEIRO, brasileira, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, representando, na qualidade de Diretor Regional, o Serviço Nacional de Aprendizagem ndustrial - Departamento Regional do Estado de Goiás, de ora em diante denominada simplesmente SENAI, tendo em vista o que consta do Processo FSS-238/69 e autorização expressa na Resolução no. 11/69 do Conselho Deliberativo da FUNDAÇAO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O SENAI se compromete a ministrar, gratuitamente, em suas próprias instalações, um curso de "MECÂNICA DE MANUTENÇAO", com duração de 4 (quatro) semestres, destinado a atender a 15 (quinze) menores, de acôrdo com o "Plano de Trabalho" e "Programa", constante do Proc. no FSS-238/69.

CLÁUSULA SEGUNDA - O curso será de tempo integral, iniciando-se no dia /03/69, com aulas nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14: às 18:00, 18:00, de segunda e sexta-feira.

CLAUSULA TERCEIRA - Compete ao SENAI a direção e supervisão do curso, contratação e remuneração de professôres ou instrutores, fornecimento de marcações para os menores, de equipamentos, de ferramentas e de material de consumo, sem ônus para a FUNDAÇAO.

CLAUSULA QUARTA - os alunos serão selecionados pela FUNDAÇAO entre menores de 14 a 18 anos de idade.

CLAUSULA QUINTA não será permitida a cobrança de qualquer taxa ou contribuição dos alunos pela sua frequência ao curso previsto nèste Convênio.

CLAUSULA SEXTA - O SENAI fará a entrega dos certificados de conclusão do curso aos alunos que a isso fizerem jus.

CLAUSULA SÉTIMA - Em caso de divergência irredutível entre as partes, ou de inadimplemento de qualquer cláusula dêste Têrmo, o Convênio poderá ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLAUSULA OITAVA - A frequência e o aproveitamento dos alunos serão mensalmente comunicados à FUNDAÇAO, através de relatório minuncioso, do qual constará, ainda, o programa executado.

PARAGRAFO ÚNICO - O desligamento ou afastamento de aluno matriculado no curso de que trata a cláusula primeira, será feito pelo SENAI com comunicação à FUNDAÇAO, para as providências cabiveis.

CLAUSULA NONA - A fim de possibilitar o comparecimento dos alunos às aulas do curso previsto neste Convênio, a FUNDAÇÃO fornecerá, nos dias próprios, passagens de ônibus e uma refeição, no valor de até NCr$ 2,50 (dois cruzeiros novos e cinquenta centacos) para cada aluno matriculado.

CLAUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da execução dêste Convênio, no presente exercício, correrão por conta da verba 3.2.9.10, do orçamento da FUNDAÇAO.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A FUNDAÇÃO se compromete a incluir na sua proposta orçamentária os recursos necessários ao custeio dêste Convênio no exercício de 1970.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso o Poder Legislativo não aprove a verba proposta para o custeio dêste encargo, no exercício de 1970, êste Convênio não terá eficácia naquele ano, não ca-

Distrito Federal

Tempo bom, com nebulosidade. Temperatura em elevação. Máxima de ontem, 29.3; mínima, 19.3 graus. Umidade relativa do ar: 41 por cento.

Brasília, 2 de abril de 1969

bendo ao SENAI qualquer indenização por parte da FUNDAÇAO.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará até 31/12/70, a partir de sua publicação do "Distrito Federal", ressalvado o disposto na cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A Diretoria Executiva da FUNDAÇAO designará, nominalmente, um técnico para acompanhar a execução dêste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução dêste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Têrmo, que assinado pelas partes e testemunhas abaixos, que a tudo assistiram.

P/FUNDAÇAO
Dr. JOFFRE MOZART PARADA

F/SENAI
Dr. ANTONIO FABIO RIBEIRO

TESTIMUNHAS:

SERGIO HESKETH DE SALLES

ANTONIO MARQUES RODRIGUES

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX, PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 17 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove. no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PAPARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇAO, e a Irmã RISETE SOARES MAIA, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, representando, na qualidade de Diretoria, o Instituto de Serviço Social Paz, entidade assistencial registrada sob o no. 309, a fls. 345/7, do Livro A-3, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício de Brasília, com sede na cidade satélite do Gama, Áreas Especiais, Setor Leste, lotes 25 a 28, Distrito Federal, de ora em diante denominado simplesmente INSTITUTO, tendo em vista o que consta do Processo FSS-419/66 e autorização expressa na Resolução no. 49/68, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÂUSULA PRIMEIRA - O INSTITUTO reserva à FUNDAÇAO 20 (vinte) vagas para o semi-internamento de menores de 9 (zero) a 6 (seis) anos de idade obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, vestuário, assistência médica e dentária preventivas e curativas, educação e recreação.

CLÂUSULA SEGUNDA- A FUNDAÇAO pagará ao INSTITUTO a diária de NCr$ 2,24 (dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), por vaga ocupada, e NCr$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos), por vaga não ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 1969, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.04 do orçamento da FUNDAÇAO.

CLÁUSULA QUINTA - A FUNDAÇAO, através de seus assistentes sociais ou quaisquer outras pessoas por ela credenciadas, terá livre acesso ao INSTITUTO a fim de fiscalizar o cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de divergência irredutível entre a FUNDAÇAO e o INSTITUTO quanto à orientação ou assistência à menores, ou do inadimplemento de qualquer cláusula dêste têrmo, poderá o Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ FUNDAÇAO

DR. JOFFRE MOZART PARADA

P/ INSTITUTO

Irmã RISETE SOARES MAIA

TESTEMUNHAS:

SUZANA CHAVES

LENA BRANDÃO DE ALMEIDA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Mi.-Têrmo de Convênio-PJ-4o. Subproc. 174/69

Processo 12.569

TÊRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" -, PARA PROSSEGUIMENTO, POR ESTA, PARA O PRIMEIRO, DA CONSTRUÇAO DO EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Aos 21 dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro SAULO DINIZ, representando, na qualidade de seu Presidente o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, neste ato e instrumento designado simplesmente "TRIBUNAL e o Dr. SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" -, doravante designada simplesmente - "NOVACAP" -, com sede em Brasília, Distrito Federal, na conformidade com o disposto no Art. 3o., ítem 3o., da Lei no. 2.874 de 19 de setembro de 1.956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 660a. e 546a. sessões, realizadas em 17-03-1969 e 19-03-1969, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio para regular a administração pela "NOVACAP" das obras de prosseguimento da construção e das instalações, até final acabamento, do edifício destinado a sua sede, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÂUSULA PRIMEIRA: - O "TRIBUNAL", por êste ato e instrumento, incumbe à "NOVACAP" a administração das obras de prosseguimento da construção e das instalações até final acabamento, do edifício destinado à sua sede, na Capital Federal.

CLÂUSULA SEGUNDA : - O projeto, plantas, especificações, detalhes, orçamentos das obras e serviços a executar, serão submetidas à prévia apreciação e anuência do "TRIBUNAL".

CLÂUSULA TERCEIRA: - As despesas com as obras discriminadas na Cláusula PRIMEIRA serão custeadas com os recursos orçamentários e outros créditos consignados a êsse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No exercício de 1.969 o "TRIBUNAL" entregará à "NOVACAP" a importância de NCr$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros novos), consignada no orçamento da PDF-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, respeitado o cronograma de desembôlso da Secretaria de Finanças.

CLÂUSULA QUARTA: - A "NOVACAP" manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços bem como o seu andamento ao prévio recolhimento dos recursos.

CLÂUSULA QUINTA: - O "TRIBUNAL", por intermédio da pessoa credenciada junto à "NOVACAP", colaborará, com esta em tôdas as fases do planejamento da obra, fiscalizando a execução do presente Convênio.

CLÂUSULA SEXTA: - A "NOVACAP", poderá, obedecidas as suas normas, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, total ou parcialmente, a realização da obra, comunicando ao "TRIBUNAL" os nomes das emprêsas com as quais forem contratadas as obras ou, se for o caso, os das que as executar por administração direta.

CLÂUSULA SÉTIMA - A "NOVACAP" apresentará mensalmente ao "TRIBUNAL" relatório sucinto, em que se descreverão os trabalhos executados e o custo respectivo, assim como o balanço das despesas em cada serviço, sem prejuízo do relatório anual, com detalhes sôbre êsses trabalhos.

CLAUSULA OITAVA: - A "NOVACAP" executará o presente Convênio sem cobrança de nenhum encargo pela Administração e sem recolhimento de caução.

CLÂUSULA NONA: - O prazo de vigência do presente Convênio será de três (3) anos, contados da sua assinatura.

CLÂUSULA DÉCIMA: - O presente Convênio será publicado no "DISTRITO FEDERAL".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Quaisquer alterações nos têrmos do presente Convênio, inclusive sôbre os preços das obras, far-se-ão por mútuo acôrdo de vontade, mediante têrmo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham, ou venham, a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teôr, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contêm.

Brasília, 21 de março de 1969

Pelo "TRIBUNAL"

SAULO DINIZ

Pela "NOVACAP"

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

Testemunhas:

ARMANDO DEDINI

URIEL MARCONDES CESAR

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20